PIRES DO RIO 1922 - 2022 1º CENTENÁRIO

14/09 23 f
517/23 f
19/09/23

LEI Nº 4.181, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a doação de um veículo que especifica, para a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (AME+), e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (AME+),** inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0176-67, com sede na Rua João Mariano Ribeiro, s/nº, bairro Tancredo Neves, Pires do Rio/GO, **UM AUTOMÓVEL – MICROÔNIBUS IVECO, ANO/MODELO 2014, PLACA ONZ-9719, CHASSI Nº 93ZL68C01E8461958, COR AMARELA.**

Art. 2°. As despesas decorrentes da transferência do veículo junto ao DETRAN-GO ficam a cargo do Donatário.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes de possíveis infrações de trânsito são de responsabilidade do Doador, até a data da transmissão.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2006
12/09/23
Ass.